



## Acórdão n.º 54 - 2021/2022

N.º Processo: 54/PA/2021-2022

Tipo de processo: Sumaríssimo

Competição: PO2 – CAMPEONATO DE PORTUGAL A2 MASCULINOS

Data: 05/02/2022 - Hora: 18:31 - Local: Lousada

### Clubes:

- **Visitado:** Lousada Século XXI (LSXXI)
- **Visitante:** Leixões Sport Clube (LSC)

### O Conselho de Disciplina da Federação Portuguesa de Natação (FPN) acorda o seguinte:

É objecto do presente Acórdão o jogo de Pólo Aquático em referência, relativamente ao qual foi instaurado o processo acima identificado, o qual, por se encontrarem reunidos os requisitos constantes dos artigos 97.º e 98.º do Regulamento Disciplinar, segue a forma de **processo sumaríssimo**.

#### 1. O Conselho de Disciplina analisou os seguintes documentos:

a) Acta do jogo;

b) Relatório dos Árbitros subscrito por **Soraia Crespo e Ricardo Mota**, no qual, com relevância disciplinar, se refere que **“Aos 04:23 do período 3 o jogador António Araújo número 11 da equipa LSC foi admoestado com exclusão definitiva com substituição por entrada incorreta na água.”**

2. Não foi apresentada defesa ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 98.º do Regulamento Disciplinar.

3. O relatório dos árbitros refere que o jogador do LSC, António Araújo, **“foi admoestado com exclusão definitiva com substituição por entrada incorreta na água”**, sendo que o mesmo relatório não descreve as circunstâncias em que ocorreu e se traduziu a **“entrada incorreta na**





“água” do identificado jogador, que, naquela ocasião, por tal comportamento, foi excluído definitivamente do jogo com substituição, tendo, como tal, sido, desse modo, penalizado pela sua conduta infractora resultante do julgamento da equipa de arbitragem, e porque não se alcança dos autos que o dito jogador tenha sido advertido com a exibição de cartão amarelo ou de cartão vermelho, o Conselho de Disciplina decide arquivar o processo.

### 3.1 Termos em que o Conselho de Disciplina decide arquivar os autos.

- ✓ Notifique os agentes.
- ✓ Publicite.

Elaborado em 23 de Março de 2022, na sequência de deliberação obtida por meios eletrónicos.

Miguel Beça  
(Presidente)

Daniela Filipo Teixeira de Sousa  
(Vice-presidente)

Filipa Daniela Couto Campos  
(Vogal)

